

na quarta-feira tenham um debate mais direcionado. O conselheiro Paulo Henrique que endossa as palavras do Conselheiro José de Fátima e diz ainda que considerando que terão o voto do relator e as contribuições que forem enviadas, pede que não enviem a nova versão do PPCUB, mas as contribuições soltas para se ter mais clareza do que vai ser complementado e sugerido. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos pede pelo menos mais um dia para consultar antes da votação. O Presidente Geraldo Magela diz que farão o debate na quarta e nesse mesmo dia decidirão se fazem a votação ou se fica para outro dia. O Conselheiro Paulo Henrique convida os conselheiros a fazerem um debate na segunda-feira anterior à Reunião às 19h na 602 sul ao lado da antiga Procuradoria da República. O Presidente Geraldo Magela explica os procedimentos da reunião, que existem dois tipos de destaque, um de esclarecimento e um de discordância. Se a pessoa pedir um destaque de esclarecimento e ficar esclarecida, o assunto vai a plenário e pode ser aprovado, se a pessoa após esclarecida não concordar o destaque passa a ser de discordância e deve vir acompanhado de justificativa técnica. O Presidente esclarece também que se o voto do relator for disponibilizado nesta data, irá sem a posição final do IPHAN, aguardarão por enquanto a posição do IPHAN e assim que o relato for enviado por e-mail a Secretaria Executiva irá ligar para todos os Conselheiros avisando. Se o IPHAN se pronunciar até segunda, o relato vai na segunda, mas se não forem se pronunciar então será encaminhado na sexta para poder fazer modificações a partir da orientação do IPHAN. O Conselheiro Paulo Henrique se lembra do debate na segunda-feira a noite no IAB. O Conselheiro Cafú pede a palavra para questionar sobre as obras do PAC 1 na QNR, que estão com o risco de serem canceladas. O Presidente do Conselho diz que o Governo do Distrito Federal não abandonou o PAC, que todos os projetos estão em andamento, uns concluídos e outros mais atrasados como é o caso da QNR. O Conselheiro Maurício Canovas reitera as palavras do Presidente e fala do compromisso do Governo com essas obras, principalmente as Secretarias de Obras e Habitação. O Presidente diz ao Conselheiro Cafú que quer assumir um compromisso com ele e com os demais conselheiros que na próxima Reunião Ordinária colocar na pauta uma apresentação sobre o PAC de habitação e pode-se inclusive conversar com o Secretário de Obras para fazer uma rápida apresentação sobre o PAC todo, pois agora com o PAC mobilidade vem uma soma de recursos bastante expressiva. Pode-se então fazer uma apresentação dividindo o PAC I do PAC saneamento. O Presidente confirma a próxima Reunião para o dia 22 às 09h, agradece a presença de todos e encerra a reunião.

GERALDO MAGELA

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Presidente em Substituição

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO, MOISÉS JOSÉ MARQUES, JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA, FERNANDO JOSÉ LONGO FILHO, MARIA SILVIA ROSSI, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, PAULO HENRIQUE PARANHOS, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, BENNY SCHWARSBERG, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, ADALTO ELIAS SERRA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA, GILMA RODRIGUES FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, VÂNIA APARECIDA COELHO, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS.

#### ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN).

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de Novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília-PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, anuncia início da reunião. Item 1.2) O Presidente Substituto do Conselho diz que não há posse a ser dada a conselheiros novos. Esclarece que foi convocada essa reunião extraordinária para dar continuidade à discussão do processo do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. O Presidente explica também que na reunião passada não decidiram pelo fato de haver duas pendências, uma delas era a manifestação final do IPHAN e a outra era a não apresentação do voto do relator com antecedência. O Presidente ressalta a presença do Diretor Nacional do IPHAN, o Sr. Andrey Rosental que aceitou o convite do Conselho. O Presidente passa a palavra ao Relator do Processo o Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis que inicia explicando que não se sente a vontade de apresentar seu relatório sem a posição do IPHAN que não chegou a tempo de ser colocada no mesmo. O Presidente, então, passa a palavra ao representante do IPHAN, Sr. Andrey Rosental que ressalta que o documento que vai ler chegará de maneira oficial ainda nesta data. O Sr. Andrey inicia a leitura da minuta de parecer que foi feito sobre o PPCUB. “O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, considerando que o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 definiu como Patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências a identidade, ação, a memória dos

diferentes grupos somadores da sociedade brasileira. Considerando o artigo 30 da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu que compete aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico e cultural local observada a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual. O artigo 23 do Decreto Lei 25 de 1937 que determinou que o Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto. O artigo único do Decreto número 3.866 de 1941 que conferiu ao Presidente da República atribuição exclusiva de cancelar o tombamento de bens. O conjunto urbanístico de Brasília foi tombado nos termos da decisão do Conselho Consultivo do IPHAN e homologado pelo Ministro da Cultura, processo de tombamento número 1.350 T-90 inscrito sob o número 532 folhas 17 volume 2 do livro do Tombo Histórico em 14 de março de 1990. A Portaria IPHAN nº 314 de 1992 aprovou as definições e os critérios para a proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília. A Portaria IPHAN 299 de 2004 criou o Plano de Preservação do Sítio Histórico Urbano estabelecendo o termo geral de referência para orientar a sua formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. E a Portaria IPHAN número 68 de 2012 determinou a área de entorno do conjunto urbanístico de Brasília e definiu suas respectivas diretrizes gerais, ou seja, é um arcabouço legal que permite o IPHAN estar aqui e que nos dá atribuição do ponto de vista desiluz sobre área tombada e que também dá atribuição ao Distrito Federal de construir legislação concorrente. O estudo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional considera ainda que através do Decreto Legislativo nº 74 de 30 de junho de 1977 o Brasil tornou-se signatário da Convenção do Patrimônio Mundial de 1972 que instituiu a lista do Patrimônio Mundial, que o Conjunto Urbanístico de Brasília foi escrito pela UNESCO em 1987 na lista do Patrimônio Mundial com base nos critérios 1 – Representar uma obra prima do gênio criativo humano; 4 – Ser exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitetônico, tecnológico ou de paisagem que ilustra significativos estágios da história humana. Que cabe ao IPHAN enquanto órgão federal de patrimônios zelar pela preservação da autenticidade, de integridade dos bens culturais brasileiros inscritos na lista do Patrimônio Mundial segundo os critérios sob os quais foram enquadrados. E por último, que o Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO durante sua 36ª sessão aprovou a decisão 35 que virá em anexo exigindo medidas concretas para a proteção do conjunto urbanístico de Brasília. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tendo recebido o arquivo digital contendo a minuta da Lei Complementar intitulada Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB e a nota técnica 01/2012 da SEDHAB relativo ao Parecer 06/2012 do IPHAN vem se manifestar sobre o que segue: 1 – No início de 2012 a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB do Governo do Distrito Federal disponibilizou via site institucional a primeira minuta do Projeto de Lei Complementar PLC do PPCUB; 2 – No dia 02/02 a minuta do PLC do PPCUB foi apresentada ao IPHAN em reunião ocorrida no DEPAM – Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização. Em 19/03 o Diretor do DEPAM encaminhou ao Procurador Chefe do IPHAN consulta sobre o tema. Em 30/03 os técnicos do DEPAM e da Superintendência do IPHAN no distrito Federal produziram o Parecer 05/2012 chamado Análise Preliminar da Minuta do PLC/PPCUB. 5 – Por meio do Parecer 65 de 05/04/2012 a Procuradoria do IPHAN concluiu que o IPHAN possui competência para editar ato normativo visando a proteção do conjunto urbanístico de Brasília sem prejuízo da competência dos demais órgãos que regulamentam a matéria. Não cabe ao IPHAN aprovar Projeto de Lei Complementar Distrital não havendo necessidade de oitiva do IPHAN. O IPHAN pode tecer considerações a respeito da Lei Complementar Distrital que dispõe sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília. Não possuindo tais considerações, natureza vinculativa. A aprovação do Plano de Proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília não revoga ou modifica o disposto nas Portarias IPHAN 314 que é a portaria de tombamento, 299 de 2004 e 68/2012 que é do entorno continuando a produzir os seus efeitos até eventual revogação por essa instituição. O Parecer da Procuradoria afirma que ainda cabe ao Distrito Federal no exercício de sua competência municipal de promoção da proteção do patrimônio histórico cultural local observar a legislação e a fiscalização federal, lembrando que nos casos em que observar divergências entre normas estabelecidas pelo IPHAN e pelo Distrito Federal deverá valer a legislação mais restritiva frente a necessidade de atender a todos os entes. 7 – Em 09/05/2012 o Superintendente do IPHAN do Distrito Federal encaminhou a Presidência do IPHAN o Memorando 040 contendo análise sobre o Parecer 05/2012. Em 17/05 o mesmo Superintendente do IPHAN encaminhou novo memorando contendo gestão corrigida da análise sobre o Parecer. Só para esclarecer tanto o DEPAM que eu dirijo quanto a Superintendência paralelamente produziram documentos de avaliação do PPCUB. Em 20/06 em reunião ocorrida no Gabinete da Presidência do IPHAN a equipe do DEPAM apresentou ao GDF a análise preliminar do PPCUB e o estudo sobre a ocupação da quadra 901 Norte. Na oportunidade foi entregue ao Secretário Interino de Habitação o Parecer 06/2012 que consolidou o Parecer do DEPAM e o Parecer do Superintendente, os dois estudos foram consolidados em um único documento chamado Parecer 06/2012 que foi entregue à Secretaria. O Parecer 06/2012, esse que reuniu a opinião do DEPAM e da Superintendência em suas conclusões indicavam objetivamente a necessidade do GDF. Explicar de forma clara o status jurídico desse PLC, bem como sua relação hierárquica com as demais legislações que indicam, que incidam sobre a área de interesse, a área tombada e entorno. De modo a ser compreensível como as diretrizes aqui apontadas serão incluídas nesses outros instrumentos. Considerar as atuais dinâmicas urbanas que incidem sobre o espaço tanto internas quanto externas do AUCUB uma vez que esta área assume a função de centro articulador de um território com características metropolitanas. Relacionar o Plano de Preservação aos valores atribuídos ao conjunto urbanístico de Brasília, pelo tombamento e inscrição na lista do patrimônio mundial notadamente explicitando de forma clara as definições conceituais que orientam a leitura da

cidade a partir de seus princípios fundamentais, ou seja, o entendimento das escalas em seus princípios e localização além dos componentes físicos do sítio como território, estrutura viária, integridade e estado de conservação entre outros. Conceituar outros entendimentos e termos utilizados no documento e que sejam condicionantes da leitura dos espaços a exemplo de área verde, área livre, área desocupada, área ociosa, área não edificante, área a ser parcelada, baixa densidade construtiva, entre outros. Redefinição das áreas de preservação e unidades de preservação a partir das escalas determinadas em cada trecho e da relação entre elementos ali inseridos com o plano original. Determinantes incorporados e complementares. Apresentar com clareza no relatório final e memória técnica a relação de causa e efeito entre o diagnóstico e a proposta considerando além de componentes de preservação funcionalidades e problemas relacionados a situação fundiária, migração na região e crescimento vegetativo desta, funções e atividades urbanas, número de empregados no PUB, mobilidade, acessibilidade, transportes, fiscalização, entre outros. Explicitar com clareza como os projetos estratégicos propostos vem solucionar os problemas apontados no diagnóstico relacionando os objetivos do PPCUB, a preservação do patrimônio cultural e a gestão urbana de forma a apontar soluções efetivas para os conflitos, pressões e demandas identificadas ao longo do processo. Definir os critérios e os valores que sustentam as alterações funcionais e as regras de uso e ocupação do solo referenciados aos problemas e aos desafios, bem como o enquadramento no âmbito dos valores e objetivos do plano de preservação. Em 07/08/2012 por meio do ofício, o GDF encaminhou ao IPHAN a minuta de Lei Complementar intitulada Plano de Preservação de Consulta Urbanístico de Brasília e a Nota técnica 01/2012 da SEDHAB. A Nota Técnica buscou rebater as conclusões do Parecer 06 do IPHAN reafirmando “a relevância e a urgência” em ser efetuada a revisão e a adequação da Portaria 214 de 1992 do IPHAN de forma a possibilitar a aplicação do PPCUB como instrumento de planejamento e gestão do patrimônio cultural do CUB. O mesmo procedimento foi indicado em relação a Portaria 68 de 2012, ou seja, supondo uma inversão de papéis, o correto como já citado deve ser GDF, observar a legislação e a fiscalização federal detalhando e complementando as diretrizes já estabelecidas. É importante frisar que as considerações feitas pelo IPHAN encaminhadas por e-mail do Parecer 06/2012 tem como objetivo aproximar as duas instituições e respectivas legislações e que tais considerações não são condicionantes a promulgação da Norma Distrital assim como essa promulgação não impõe ao IPHAN a obrigação de rever ou alterar qualquer de suas regulamentações. Depois o parecer entra numa série de detalhes específicos do conteúdo do PPCUB. Conclusão: por fim fundamentar mais uma vez e salientar que a manutenção do Plano Piloto de Brasília será assegurada pela preservação das características essenciais das quatro escalas distintas em que se traduz a concepção urbana da cidade, a monumental, a residencial, a agregaria e a bucólica, artigo 02 da Portaria 314/1992 e que com o objetivo de assegurar a permanência no tempo da presença urbana conjunta das quatro escalas referidas em todas as áreas já ocupadas no entorno dos dois eixos e contidas no perímetro delimitado ficam mantidos os critérios de ocupação aplicados pela Administração nesta data. Esse é o artigo 11 da Portaria 314/1992. E mais uma vez o IPHAN reafirma a validade e a permanência dos instrumentos sobretudo a Portaria 314 e a Portaria 68/2012, ou seja, a portaria de tombamento, das diretrizes de tombamento e proteção do sítio e a portaria que delimitou a área de entorno do conjunto. Do ponto de vista macro do que o IPHAN está encaminhando é isso que tinha a esclarecer.” O Presidente Substituto retoma a palavra e diz que é essencial que esse documento esteja anexado ao relatório final. Diz ainda que quem tiver condições que possa trazer seus relatórios por escrito. O Presidente Substituto argumenta que é necessário suspender a reunião, mantendo-a em aberto. O Presidente diz que no dia seguinte será encaminhada a carta do IPHAN. Passa a palavra ao Conselheiro Paulo Henrique que solicita que nessa oportunidade os conselheiros possam ter um diálogo com o representante do IPHAN para ter mais clareza nas informações do próprio relatório. Solicita também que possam ter dois ou três dias com o relatório em mãos, tanto o do IPHAN quanto o do relator, para poderem conversar a respeito. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Benny Schvarsberg que pede ao Relator Conselheiro Luis Antônio Reis para considerar a inclusão da UNB como uma das instituições componentes do CIPRE. Pede também que o Sr. Andrei esclareça qual é objetivamente a norma que vale para a área onde está sendo proposta a minuta do PPCUB a criação da 901 norte, questiona se é a LGB 01 de 1986. Pede também que se for possível que a data da próxima reunião seja na terça-feira. O Conselheiro Nazareno Afonso pede a palavra e diz que a segunda-feira seria uma data boa para ele, mas que na próxima quinta-feira já tem uma reunião marcada e que então poderia ficar para esta data, dando tempo suficiente para solucionar as pendências. O Conselheiro Adalberto Valadão pede a palavra e diz que o melhor para o relator é finalizar seu relato após analisar o posicionamento do IPHAN. A palavra é concedida ao Conselheiro Salvia-no Guimarães que reafirma que é necessária uma celeridade no processo e que o melhor seria deixá-la para terça-feira. A Conselheira Maria Sílvia pede a palavra e diz que foi elaborado um voto por escrito da SEMARH e que ela gostaria que fosse passado aos conselheiros antes da reunião para que possam analisar e priorizar os pontos mais importantes para debate. A Conselheira ressalta ainda o conteúdo que falta ser tratado no PPCUB, como a falta de foco na sustentabilidade do território que vai impactar o CUB. O Presidente Substituto passa a palavra ao Sr. Andrei para que ele possa responder aos questionamentos do Conselheiro Benny. O Sr. Andrei inicia dizendo que uma vez aprovado o PPCUP as NGBs deixam de existir, mas a legislação do IPHAN de tombamento foi toda baseada nas NGBs, portanto há um conflito do ponto de vista de como o IPHAN mantém seus instrumentos uma vez que o GDF está trabalhando de outra maneira. Ressalta também que estão mantidos os usos, normas e gabaritos estabelecidos para os setores de grandes áreas pela NGB 01/86 parâmetros também incorporados à legislação de tombamento de Brasília. O Presidente Substituto retoma a palavra e diz que todos os Conselheiros que quiserem elaborar o voto por escrito que encaminhem para o e-mail da Secretaria Exe-

cutiva que vai automaticamente repassar aos demais conselheiros e serão encaminhados também para a área técnica que vai ver a viabilidade de aceitação das propostas e assim serão sugeridas ao Relator que vai decidir se vai assimilar o que for conveniente. A reunião vai ficar marcada para terça-feira dando tempo suficiente para todos os Conselheiros tenham o pronunciamento do IPHAN que será encaminhado pela Secretaria Executiva. O Presidente esclarece o motivo de deixar a reunião para a terça-feira e não para a quinta-feira, esclarecendo que a Secretaria terá uma demanda na quarta-feira e na quinta-feira de elaboração de um trabalho final sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo antes de ser realizada a audiência pública. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator Luis Antonio Reis que diz que vai considerar a UNB como parte do CIPRE como solicitou o Conselheiro Benny. Diz também que o processo do PPCUB está no CONPLAN desde Junho, dessa forma esclarece que alguns pontos serão alterados mas o relatório provavelmente estará pronto na segunda-feira. O Conselheiro José de Fátima pede a palavra para questionar o adiamento das reuniões, complicando os compromissos dos conselheiros e ressalta ainda a fala da Conselheira Maria Sílvia sobre a importância dos Recursos Naturais no PPCUB. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Rafael Oliveira que argumenta que o processo está à disposição dos Conselheiros por 60 dias, então os Conselheiros tiveram tempo suficiente para analisar e discutir o processo, a única inovação é o Parecer do IPHAN que chegou nesta data. O Conselheiro Paulo Henrique ressalta a importância do debate do conjunto urbanístico a respeito a questão dos hotéis do Setor Hoteleiro Sul e da Quadra 901. O Presidente Substituto retoma a palavra dizendo que a palavra ao Conselheiro Nazareno está garantida na próxima reunião, terá prioridade para dar tempo de seu voto ser analisado. O Presidente garante a todos os conselheiros e conselheiras o acesso direto à equipe técnica para dar todo tipo de informação antes que o projeto vá para a Câmara Legislativa. Ressalta ainda que a proposta de encaminhamento do PDOT na Câmara foi votada na mais absoluta transparência. O Presidente agradece a presença de todos, suspende a reunião e diz que a continuidade da mesma será no próximo dia 28 às 09h da manhã.

GERALDO MAGELA

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Presidente em Substituição

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MOISÉS JOSÉ MARQUES, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, FERNANDO JOSÉ LONGO FILHO, JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA SÍLVIA ROSSI, LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PAULO HENRIQUE PARANHOS, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, BENNY SCHVARBERG, SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, ADALTO ELIAS SERRA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA, GILMA RODRIGUES FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, NAZARENO STANISLAU AFONSO, VÂNIA APARECIDA COELHO.

#### ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN).

As nove horas do décimo primeiro dia do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 112ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Geraldo Magela, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Aprovação das Atas concernentes à 19ª e 29ª Reuniões Extraordinárias, e 111ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação: 2.1 processo 135.000.977/2007. Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: Construção da Casa de Cultura de Planaltina. Relator: Conselheiro Rafael Oliveira; 2.2 Processo: 141.001.048/2010; Interessado: SESC-DF Assunto: Aprovação de projeto; Relator: Jorge Guilherme Francisconi; 3) Assuntos Gerais. 3.1) Apresentação sobre as ações do FUNDURB e FUNDHIS; 3.2) Apresentação da Conferência Distrital das Cidades. Após verificado o quórum composto, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, anunciou o início da Sessão, cumprimentando os presentes e colocando em discussão o item 1.2) Aprovação das Atas concernentes à 19ª e 29ª Reuniões Extraordinárias, e 111ª Reunião Ordinária. E não havendo nenhum inscrito para discussão, as referidas atas foram consideradas aprovadas por unanimidade. Em seguida o Secretário Geraldo Magela deu posse ao Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade, conselheiro suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil/IAB-DF, dando-lhe as boas vindas ao Conselho. Na sequência passou-se ao item 2.2 da pauta, apreciação do processo 141.001.048/2010; Interessado: SESC-DF Assunto: Aprovação de projeto; Relator: Jorge Guilherme Francisconi. O Conselheiro relator, Jorge Guilherme Francisconi iniciou sua fala, informando que fará sua apresentação em duas partes. Fez uma apresentação sobre o que é o projeto, atendendo, inclusive uma observação do Conselheiro Benny, na última reunião, para que todos tenham mais conhecimento do projeto e possam fazer uma avaliação de mérito com clareza. Após apresentação sucinta do projeto, o conselheiro relator vota pela aprovação do projeto. O Secretário Geraldo Magela retomou a palavra e abriu para pedidos de esclarecimentos sobre o projeto. O Conselheiro Benny Schvarsberg se inscreveu para alguns esclarecimentos: a) arquiteto não ter entendido porque estão votando no partido arquitetônico, e não no projeto de arquitetura de edificação. b) Pontuou que na terceira página do relatório há uma observação em relação a compatibilidade dos usos, e que é uma conformação excepcional que considera poder ser explicitada, pois resulta da aplicação da norma que rege o lote. E lembrou que até fez uma sugestão há tempos atrás, no sentido de que os votos proferidos